CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
Avenida Juscelino Kubitschek, nº 670 - Centro - CEP 39.470-000
Telefone: 383613-1500 e-mail: itacarambicamara@gmail.com
Itacarambi - Minas Gerais

PORTARIA Nº.09 DE 04 DE JUNHO 2024.

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO ESPECIAL DE IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI-MG,

A Câmara Municipal de Itacarambi, por meio de seu presidente, Vereador Juvenal de Seixas Ferro, no uso de suas atribuições e competência legais, *considerando o disposto no art. 5º. da Resolução nº 394/2024.*
RESOLVE:

CONSIDERANDO os direitos assegurados aos Servidores Públicos Efetivos da Câmara Municipal de Itacarambi, referente ao reenquadramento e reposicionamento na carreira, conforme dispõe a Resolução nº.137/1996 e Resolução 394/2024, Que "ALTERA E REGULAMENTA O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI-MG".

CONSIDERANDO a necessidade de promover efetivo cumprimento à legislação no tocante ao reenquadramento e reposicionamento na carreira dos servidores efetivos;

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear os Membros relacionados abaixo para compor a Comissão Especial de Implantação do Plano de Cargos da Câmara Municipal.

§ 1º. Membros:

I- Beatriz Araújo de Lima Machado-- Servidora efetiva
II-Gilberto Borges de Oliveira- Servidor Efetivo
III - Marly Fernandes de Souza Oliveira - Servidora efetiva
IV- Zileide Gomes da Silva - Servidora efetiva

V- Lucineia Pires Lacerda- Servidora efetiva
VI- Emerson Barbosa Macedo- Assessor Jurídico

§ 2º. A comissão será presidida pelo Assessor Jurídico da Câmara e o Controlador Interno;

Art. 2º- Compete à Comissão Especial de Implantação do Plano de Cargos:

I - Realizar o levantamento das informações funcionais necessárias e promover o reenquadramento e reposicionamento dos servidores efetivos em exercício, considerando o tempo de efetivo exercício e a escolaridade, observados os requisitos previstos na Resolução nº. 394/2024, especialmente no art. 4º e seus incisos;
II - Emitir relatório individualizado e circunstanciado sobre suas decisões, dando ciência aos servidores;
III - Analisar, decidir e responder aos recursos interpostos pelos servidores quanto ao seu enquadramento ou reposicionamento.

Art. 3º- A Comissão Especial de Implantação do Plano de Cargos deverá observar os critérios estabelecidos e regulamentados 394/2024, para realizar o reenquadramento e reposicionamento dos servidores efetivos.

Art. 4º- A Comissão Especial terá o prazo máximo de 20 (dias) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itacarambi/MG, 04 de junho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Ver. Juvenal de Seixas Ferro
Presidente da Câmara

PUBLICADO E FIXADO NO QUADRO DE AVISO
DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI-MG
EM 04 / 06 / 2024.